



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.605, de 08 de agosto de 2023.

“Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cedral, SP, e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei n.º 2.664, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Cedral - São Paulo, e dá outras providências,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Cedral, SP, para um mandato de 02 (dois) anos, com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – RG n.º 45.184.684-9

Suplente: Renata Ferreira Santana Ribeiro – RG n.º 62.413.126-9

2 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Isabella Munhoz Fácio - RG n.º 28.784.863-2

Suplente: Giselle Ferreira Pereira – RG n.º 29.616.983-3

3 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mara Rozebel Perozim Rodrigues – RG n.º 6.092.604

Suplente: Aliny Christina Simões – RG n.º 48.845.594-7

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. REPRESENTANTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CEDRAL

Titular: Rosimeire Jordão Guidolin Marcato – RG n.º 17.142.909-6

Suplente: Márcia Dias Rodrigues – RG n.º 33.096.253-X

Fone: (17) 3266-9600